



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O 3.034 DE 08 DE JULHO DE 1997.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação(SME) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais (SEMAPE), Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) e altera o detalhamento da despesa .

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º , parágrafo único, inciso V, da Lei Municipal nº 1.308, de 30 de dezembro de 1996, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME),e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais (SEMAPE), Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	CSA	09.08472352.42	3.2.5.4	100.000,00
SEMAPE	GS	18.13770211.35	4.1.2.0	18.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	CE	09.08411852.46	3.1.2.0	100.000,00
SEMAPE	CPPE	18.13774562.93	3.1.3.2	18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 08 DE JULHO DE 1997.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

